



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL N.º 002/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.**

**JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **INCLUSÃO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)** ao EDITAL N° 001/2018 de 09 de abril de 2018 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

**1. DA INCLUSÃO:**

**7.1.1.** Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÃO/CARGO NÍVEL SUPERIOR	Adminstrador (Gestor de Serviços Organizacionais), Arquiteto (Gestor de Serviços Organizacionais), Assistente Social (Gestor de Ações Sociais), Assistente Social (Profissional de Serviços de Saúde), Biólogo (Profissional de Serviços de Saúde), Biólogo (Gestor de Serviços Organizacionais), Biomédico (Profissional de Serviços de Saúde), Contador (Gestor De Serviços Organizacionais), Turismólogo (Gestor De Serviços Organizacionais), Educador Social (Gestor de Ações Sociais), Educador Social/Profissional de Educação Física (Gestor de Ações Sociais), Enfermeiro (Profissional de Saúde Pública), Enfermeiro - Auditor (Profissional de Saúde Pública), Fiscal de Obras (Gestor de Serviços Organizacionais), Engenheiro Agrônomo (Gestor de Serviços Organizacionais), Engenheiro Civil (Gestor de Serviços Organizacionais), Engenheiro de Segurança do Trabalho (Gestor de Serviços Organizacionais), Farmacêutico (Profissional de Serviços de Saúde), Fisioterapeuta (Profissional de Serviços de Saúde), Fonoaudiólogo (Profissional de Serviços de Saúde), Médico Veterinário (Profissional de Saúde Pública), Médico - Auditor (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Endocrinologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Urologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Angiologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Cardiologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Dermatologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Gastroenterologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Geriatria) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Ginecologia e Obstetrícia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Homeopatia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Nefrologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Neurologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Neuropediatria) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Oftalmologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Ortopedia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Otorrinolaringologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Pediatria) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Pneumologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Psiquiatria) (Profissional de Saúde Pública), Médico Especialista (Radiologia) (Profissional de Saúde Pública), Médico - ESF (Clínico Geral) (Profissional de Saúde Pública), Médico (Clínico Geral) (Profissional de Saúde Pública), Médico especialista (Infetologista) - (Profissional de saúde pública), Nutricionista (Profissional de Serviços de Saúde), Odontólogo - Auditor (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo Especialista (Prótese) (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo Especialista (Endodontia) (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo Especialista (Pacientes Especiais) (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo Especialista (Periodontia) (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo (Buco Maxilo Facial) (Profissional de Saúde Pública), Odontólogo (ESF) (Profissional de Saúde Pública), Procurador Municipal (Procurador Municipal), Psicólogo (Gestor de Ações Sociais), Psicólogo (Profissional de Serviços de Saúde), Terapeuta Ocupacional (Profissional de Serviços de Saúde) e Zootecnista (Gestor de Serviços Organizacionais).	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL



Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

**ANEXO I - DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**-MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA) - (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA) 20HS: 01 VAGA SEDE**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**FUNÇÃO/CARGO: MÉDICO - AUDITOR (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (GERIATRIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (HOMEOPATIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROPEDIATRIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (PNEUMOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGIA) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA), MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA).**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo; doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicos: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírose: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 09/04/2018).

**2.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 10 de abril de 2018.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

**DIÁRIO OFICIAL**NOVA ANDRADINA-MS  
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 07 de 10 de Abril de 2018

**Súmula:** "Aprova o Plano de Ação do FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de abril de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Coofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2018, com total de Recurso Previsto de R\$ 232.640,16, entre as Instituições conforme tabela abaixo:

Entidades	MÊS	ANO
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	R\$ 1.908,27	R\$ 22.899,24
Comunidade Betel/Projeto Vida Plena	R\$ 2.100,89	R\$ 25.210,68
Casa do Migrante	R\$ 2.190,55	R\$ 26.286,60
Lar Alternativo São José	R\$ 2.100,25	R\$ 25.203,00
Lar Sagrado Coração de Jesus	R\$ 2.723,90	R\$ 32.686,80
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico	R\$ 1.900,50	R\$ 22.806,00
CRAS Durval Andrade Filho – Benefício Eventual	R\$ 2.908,00	R\$ 34.896,00
CRAS Imran Ribeiro – Benefício Eventual	R\$ 2.908,00	R\$ 34.896,00
CREAS Centro de Referência Especializado da Assistência Social	R\$ 646,32	R\$ 7.755,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.386,68</b>	<b>R\$ 232.640,16</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2018

Ana Kelly Pereira Clemente  
**Presidente do CMAS**

Rua Milton Modesto, 1712 ● Centro ● CEP 79.750-000 ● Nova Andradina - MS  
Telefone: (67) 98427-5225 ● E-mail: sec.cmasna@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018.**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 072/2018 do Processo nº 60831/2018 – FLY nº 0333.0002162/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais, Brasil, Mato Grosso do Sul e Nova Andradina, para atender as Unidades Educacionais e Órgãos da Secretaria, conforme CI nº 167/2018, solicitação nº 102/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, O Edital estará disponível a partir de 12/04/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *aline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/04/2018 às 07h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 10 de Abril de 2018.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 135/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 17/03/2018 a 15/06/2018, tendo em vista que foi necessário realizar uma reprogramação ao projeto da obra, com fundamento no Art.57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

**A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME**

Denivaldo Antunes De Souza

Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 146/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 004

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de R\$ 38.396,94 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para um valor atual de R\$ 39.084,25 (trinta e nove mil oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo de + 2,198%, em valores R\$ 687,31 (seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) tendo em vista que houve a necessidade de alteração na planilha inicial, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de Abril de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 166/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA – ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de R\$ R\$ 15.247,83 (quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), para um valor atual de R\$ 19.081,59 (dezenove mil oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimo de +24,95% em valores R\$ 3.833,76 (três mil oitenta e três reais e setenta e seis centavos), bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 25/03/2018 a 24/06/2018, tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original da obra, com alterações de quantitativos, serviços e mudanças de valores

Nova Andradina MS, 23 de Março de 2018.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

Leandro Ribeiro da Silva

Contratada





**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 675/18 Data: 03/04/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.220,28 (um mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

Credor: 2113 F M SELHORST - DROGARIA - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES, CONFORME AUTOS N°003407-94.2016.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 677/18 Data: 03/04/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 400,00 (quatrocentos reais)

Credor: 305 CIOMS - CENTRO INT.DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE EDUARDO DELGADO, AUTOS N°002044-82.2010.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 678/18 Data: 03/04/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.084,92 (quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE NAN SEM LACTOSE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ENZO VICENTIM ANGELO, AUTOS N°0900002-54.2018.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 680/18 Data: 05/04/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.000,00 (seis mil reais)

Credor: 1954 CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA ATENDER DIONE DO CARMO BISPAO, CONFORME AUTOS N°0804192.23.2016.8.12.0017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****ERRATA  
AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018  
PROCESSO N. 019/2018**

Partes: Câmara Municipal de Nova Andradina – MS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS toma público, a presente **RETIFICAÇÃO**, do Aviso Edital de Licitação Tomada de Preço n° 001/2018, Processo n° 0019/2018 EXTRATO do sétimo termo aditivo, publicado no Diário Oficial, no dia 21 de março de 2018, ano III – N°0335;**ONDE SE LÊ:**Data da Sessão Pública da Licitação: 12 de abril de 2018**LEIA-SE:** Data da Sessão Pública da Licitação: 11 de maio de 2018

Nova Andradina - MS, 10 de abril de 2018

Mario Ferreira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal**PORTARIA N° 117, de 4 de Abril de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 046/2018;**RESOLVE:****Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ODETE PEREIRA GOMES**, matrícula 340, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018 (autos 61.156/2018).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 121, de 6 de Abril de 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital n° 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 58.982/2018).**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria n° 121, de 6 de abril de 2018.

<b>PROFESSOR - 1ª à 9ª - INGLÊS</b>	<b>Class.</b>
Daniilo Bernardes da Silva	3
Maristela de Brito Nicodemos	4
Valeria Arrais Coelho	5
<b>PROFESSOR - 6ª à 9ª - CIÊNCIA</b>	<b>Class.</b>
Stela de Almeida Soares	1
<b>PROFESSOR - 6ª à 9ª - GEOGRAFIA</b>	<b>Class.</b>
Marisa Camuci	4
<b>PROFESSOR - 1ª à 5ª - Série</b>	<b>Class.</b>
Gisely Rosa Regaco	2

**PORTARIA Nº. 126, de 10 de Abril de 2018.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **GILBERTO BARBIERI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GILBERTO BARBIERI**, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 196, conforme especificado a seguir: **1928 (um mil novecentos e vinte e oito)** dias, correspondentes a 5 (anos), 3 (meses) e 13 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1/9/1983 a 15/7/1985, 1/10/1985 a 30/8/1986 e 1/5/1987 a 8/11/1989, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 61.028/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº. 127, de 10 de Abril de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2018, a servidora pública municipal **ELSA SATIL DE OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Subsecretária de Gestão Técnica e Pedagógica**, Símbolo DAS-112, lotada na Secretaria Municipal de **Educação Cultural e Esporte** (autos 61.323/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 128, de 10 de Abril de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 2 de abril de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA DECKERT ZEC**, matrícula 2915, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 60.698/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

---